



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 30 de novembro de 2021 – Edição 1236

DECRETO

DECRETO 6.571 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição, transferência e remanejamento no orçamento vigente, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.018, de 18 de fevereiro de 2021, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nas seguintes Categorias de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.06.01.08.2440015.2518 02 – Proteção Social de Alta Complexidade Estadual. 3.3.90.39 (ficha 264) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 9.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial de dotações da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.06.01.08.2440015.2518 02 – Proteção Social de Alta Complexidade Estadual. 3.3.90.30 (ficha 263) – Material de Consumo	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 9.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 29 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 30 de novembro de 2021 – Edição 1236

PORTARIA

PORTARIA Nº 20.793 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Extingue o contrato de trabalho do servidor público municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXTINGUIR, por motivo de falecimento, o contrato de trabalho do servidor público municipal, o Sr. **BRAULIO TEIXEIRA DO PRADO**, portador do RG nº. XX.XXX.962-0 e CPF nº. XXX.XXX.688-82, admitido em 13/03/2015 no emprego temporário de **AJUDANTE GERAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 30 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsiportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 30 de novembro de 2021 – Edição 1236

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO - Nº 19/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Isabel/SP, Sr. **Renan Evangelista**, **c o m u n i c a** as pessoas interessadas que haverá **Reunião Extraordinária deste Conselho Municipal de Saúde** a ser **realizada** no próximo **dia 09 de Dezembro de 2021, quinta-feira**, às **09h00min**, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Guilherme Alfieri, nº. 332, Parque São Benedito, neste Município.

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 14/2021.

PROCESSO: Nº 8477, de 03 de Novembro de 2021.

MODALIDADE: Convite nº 10/2021

CONTRATO Nº 14/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADO: R A MASSAN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializados para Revisão Jurídico-Legal e Implantação de Melhorias da Estrutura Organizacional, no quadro de Cargos e Salário e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Isabel.

VALOR (R\$): 81.000,00 oitenta e um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 30 de novembro de 2021 – Edição 1236

Portaria do Presidente nº 1.428, de 30 de novembro de 2021

(Concede férias em pecúnia à servidora Daniele Cristina de Medeiros Lima)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à servidora Daniele Cristina de Medeiros Lima, Chefe de Gabinete Parlamentar, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 13-11-2020 a 12-11-2021, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula nº 125, do Superior Tribunal de Justiça.
Santa Isabel, 30 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsiportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.